

Código de Conduta do Fornecedor da Microsoft

A missão da Microsoft é capacitar todas as pessoas e todas as organizações do planeta para alcançarem mais. Cumprir a nossa missão não se resume a desenvolver tecnologia inovadora. É também sobre quem somos enquanto empresa e como indivíduos, como gerimos os nossos negócios internamente e como trabalhamos com clientes, parceiros, governos, comunidades e fornecedores.

Através das [Normas de Conduta Empresarial](#), a Microsoft estabeleceu normas da empresa que incluem práticas comerciais éticas e de conformidade regulamentar. Da mesma forma, a Microsoft espera que as empresas com as quais fazemos negócios adotem este compromisso com a integridade, cumprindo e dando formação aos seus funcionários sobre o Código de Conduta do Fornecedor (SCoC) da Microsoft.

1. CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

Os Fornecedores e respetivos funcionários, pessoal, agentes e subcontratados (coletivamente designados por "Fornecedores") têm de cumprir este Código de Conduta do Fornecedor quando agem ao serviço ou em representação da Microsoft. Os Fornecedores devem exigir que os seus subcontratados reconheçam e implementem o SCoC nas suas operações e nas respetivas cadeias de fornecimento. Os Fornecedores devem informar imediatamente o seu contacto da Microsoft, um membro da administração da Microsoft ou os contactos fornecidos no final deste documento caso ocorra uma situação que leve o Fornecedor a violar o presente Código de Conduta.

Todos os Fornecedores da Microsoft devem realizar as suas práticas de emprego em total conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis e em conformidade com os requisitos da Microsoft, que podem exceder os requisitos legais locais. Em todos os casos em que os requisitos da Microsoft são mais rigorosos do que os requisitos legais locais, os Fornecedores são obrigados a cumprir os requisitos mais rigorosos da Microsoft.

Apesar de os Fornecedores da Microsoft serem responsáveis por se automonitorizar e demonstrar a sua conformidade com o SCoC, a Microsoft pode fazer auditorias aos Fornecedores ou inspecionar as instalações dos Fornecedores para confirmar a conformidade. Os Fornecedores com comportamentos ilegais ou que não estejam em conformidade com o SCoC, ou com qualquer política da Microsoft, arriscam o fim da sua relação comercial com a Microsoft. É necessário cumprir o SCoC e realizar a formação SCoC fornecida pela Microsoft,

para além de cumprir quaisquer outras obrigações contidas em qualquer contrato que um Fornecedor possa ter com a Microsoft.

A Microsoft está empenhada em manter os mais elevados padrões em matéria de práticas de direitos humanos e trabalho justo na sua cadeia de fornecimento. Quando solicitado pela Microsoft, o fornecedor irá fornecer a informação e documentação de apoio necessárias para permitir que a Microsoft realize e conclua as diligências necessárias da cadeia de fornecimento, incluindo a divulgação de certas informações dos subcontratados conforme exigido pela Microsoft.

2. PRÁTICAS DE CONFORMIDADE LEGAL E REGULAMENTAR

Todos os Fornecedores da Microsoft devem realizar as suas atividades comerciais em total conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis quando agem ao serviço ou em representação da Microsoft e devem, sem limitações, cumprir os seguintes requisitos:

2.1 Comércio: Cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis à importação ou exportação dos Itens, incluindo, mas não se limitando a, leis comerciais e regulamentos de sanções. Os Fornecedores não fornecerão tecnologias, produtos ou dados técnicos controlados à Microsoft sem facultarem aviso prévio de tais controlos conforme necessário para que a Microsoft mantenha a conformidade com as leis aplicáveis.

2.2 Anti-trust: conduzir os negócios em total conformidade com as leis antimonopólio e de concorrência leal que regem as jurisdições nas quais conduzem negócios.

2.3 Anticorrupção: Conduzir as atividades comerciais em total conformidade com a [U.S. Foreign Corrupt Practices Act](#) ("FCPA") (Lei de práticas de corrupção no estrangeiro dos EUA) e as leis anticorrupção e antibranqueamento de capitais que regem as jurisdições em que os Fornecedores conduzem a sua atividade comercial.

- a. Os Fornecedores têm de cumprir todas as leis anticorrupção e antibranqueamento de capitais aplicáveis, incluindo a FCPA, bem como as leis que regem lobbying, presentes, donativos, contratação e pagamentos a funcionários públicos, leis de contribuição para campanhas políticas e outros regulamentos relacionados. Os Fornecedores têm de proibir todas e quaisquer formas de suborno, corrupção, extorsão e peculato. Todas as transações comerciais devem ser realizadas de forma transparente e ser rigorosamente refletidas nos livros e registos comerciais do Fornecedor. Devem ser implementados procedimentos de monitorização de conformidade, manutenção de registos e aplicação da lei para garantir o cumprimento das leis anticorrupção.
- b. Nenhum Fornecedor poderá, direta ou indiretamente, prometer, autorizar, oferecer ou pagar qualquer valor (incluindo, mas não se limitando a, presentes, viagens, hospitalidade, donativos de beneficência ou emprego) a qualquer representante do governo ou outra entidade para influenciar indevidamente qualquer ato ou decisão de tal representante com o propósito de promover os interesses comerciais da Microsoft

em qualquer circunstância ou para promover indevidamente os interesses comerciais da Microsoft em qualquer circunstância.

- c. "Representante do governo" refere-se a todas as seguintes pessoas: (i) qualquer funcionário de uma entidade ou subdivisão governamental, incluindo representantes eleitos; (ii) qualquer pessoa particular que atue em nome de uma entidade governamental, mesmo que apenas temporariamente; (iii) dirigentes e funcionários de empresas que sejam propriedade ou controladas pelo Estado; (iv) candidatos a cargos políticos; e (v) dirigentes de partidos políticos; e (vi) dirigentes, funcionários e representantes de organizações internacionais públicas, como o Banco Mundial e as Nações Unidas.
- d. Os Fornecedores devem comunicar sinais de qualquer pessoal, representante ou parceiro que realize ações de suborno ou de pagamentos indevidos, ou que atue de forma pouco ética.
- e. Enquanto representantes da Microsoft, os Fornecedores devem cumprir todos os aspectos da [Política Anticorrupção para Representantes da Microsoft](#).

2.4 Acessibilidade: mais de mil milhões de pessoas em todo o mundo vivem com uma grande diversidade de deficiências, incluindo problemas de visão, audição, mobilidade, cognitivos, da fala e de saúde mental. A criação de produtos, aplicações e serviços acessíveis a pessoas com todos os tipos de capacidade faz parte do nosso ADN na Microsoft, bem como da nossa missão de capacitar todas as pessoas e organizações do planeta para alcançarem mais. Ao criar qualquer produto, cada Fornecedor da Microsoft tem de cumprir:

- a. A última versão publicada da norma de acessibilidade internacional Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) Level A and AA (Diretrizes de acessibilidade a conteúdo Web Nível A e AA) disponível em <https://www.w3.org/standards/techs/wcag#w3c>; e
- b. Todos os requisitos e normas de acessibilidade legais e fornecidos pela Microsoft para a criação de dispositivos, produtos, sites, aplicações baseadas na Web, serviços na nuvem, software, aplicações móveis, conteúdo ou serviços acessíveis.

A Microsoft está empenhada em ajudar os nossos Fornecedores a criar uma cultura de acessibilidade e permitir que todos tirem o máximo proveito dos produtos do fornecedor. Explore as Ferramentas de Acessibilidade do Fornecedor da Microsoft em <https://www.microsoft.com/en-us/accessibility/supplier-toolkit-resources>.

3. ÉTICA E PRÁTICAS COMERCIAIS

Todos os Fornecedores da Microsoft têm de conduzir as suas interações e atividades comerciais com integridade e confiança, sem limitações:

3.1 Comunicação de informações comerciais: todas as atividades de comunicação e informações comerciais devem ser realizadas de forma honesta e exata e estar em conformidade com todas as leis aplicáveis relativamente à sua completude e precisão.

3.2 Comunicação: Ser honesto, direto e verdadeiro em discussões, incluindo aquelas com representantes de agências reguladoras e representantes do governo.

3.3 Imprensa: falar com a imprensa em nome da Microsoft apenas se forem expressamente autorizados por escrito a fazê-lo por um representante de comunicação da Microsoft.

3.4 Publicidade: Os Fornecedores não emitirão comunicados de imprensa ou outra publicidade relacionada com a sua relação ou contratos com a Microsoft sem o consentimento prévio por escrito do signatário do contrato da Microsoft.

3.5 Presentes e entretenimento: usar bom senso ao trocar cortesias comerciais. Os presentes, refeições, entretenimento, hospitalidade e viagens que sejam extravagantes, ou sem transparência ou um objetivo legítimo, podem ser entendidos como subornos, podem criar a aparência de um conflito de interesses ou podem ser considerados como uma tentativa de influenciar inadequadamente a tomada de decisões. Proporcionar cortesias comerciais aos funcionários da Microsoft, se for permitido, deve ser feito de modo modesto e pouco frequente. Nunca dar nada para obter uma vantagem comercial inadequada. Ao decidir se devem oferecer um presente, entretenimento ou outro tipo de cortesia, aplicar os seguintes requisitos:

- a. Os Fornecedores estão proibidos de pagar despesas de viagem, alojamento, presentes, hospitalidade, entretenimento ou contribuições de beneficência para funcionários governamentais em nome da Microsoft.
- b. As despesas de deslocação devem ser razoáveis, ter finalidades comerciais legítimas e não ser excessivas nem extravagantes. (Consultar a secção Viagens abaixo.)
- c. Não oferecer nada de valor para obter ou manter um benefício ou vantagem para quem dá, e não oferecer nada que possa parecer influenciar, comprometer o discernimento ou obrigar o funcionário da Microsoft.
- d. O entretenimento e as refeições devem ser modestos, pouco frequentes e ter lugar durante o exercício das atividades comerciais normais.
- e. Os Fornecedores não podem oferecer nenhum tipo de cortesia comercial a menos que isso seja permitido ao abrigo do presente Código e da política de oferta de presentes do Fornecedor.
- f. Ter em atenção os limites. O valor de qualquer cortesia oferecida pelo Fornecedor a um funcionário da Microsoft não pode exceder os limites aplicáveis à unidade comercial e ao país do funcionário. Os limites de unidade comercial e de país da Microsoft podem proibir totalmente qualquer tipo de cortesia ou definir limites máximos com valores variáveis. É da responsabilidade do Fornecedor perguntar ao destinatário quais são os limites aplicáveis e não exceder esses limites.
- g. Os Fornecedores não estão autorizados a oferecer presentes de qualquer valor a qualquer membro da equipa de Contratação da Microsoft ou aos seus representantes.
- h. Quaisquer eventos de motivação para os funcionários do Fornecedor devem ser organizados pelo Fornecedor e não pela Microsoft. Se os funcionários do Fornecedor

tiverem de participar num evento de motivação com os ETI da Microsoft, a Microsoft deve elaborar um plano de financiamento partilhado com o Fornecedor.

3.6 Conflitos de interesses: ser honestos, diretos e verdadeiros ao responder a perguntas da Microsoft sobre relações com funcionários da Microsoft. Evitar inconveniências e conflitos de interesses reais ou aparentes. Os Fornecedores não podem contactar diretamente com qualquer funcionário da Microsoft cujo cônjuge, parceiro doméstico, outro familiar ou parente tenha um interesse financeiro no Fornecedor.

3.7 Informação privilegiada: É proibido o comércio de informação privilegiada. Ao abrigo das Leis Federais Relativas aos Valores Mobiliários não se pode comprar ou vender títulos da Microsoft ou de outra empresa quando na posse de informações sobre a Microsoft ou outra empresa que (1) não esteja disponível ao público investidor, e que (2) possa influenciar a decisão de um investidor de comprar ou vender o título.

3.8 Viagens: Todos os Fornecedores devem cumprir as [Diretrizes de Viagens para Fornecedores](#).

3.9 Contratação de subcontratados: Obter o consentimento por escrito da Microsoft antes de contratar um subcontratado para cumprir as obrigações do Fornecedor para com a Microsoft, para além de cumprir quaisquer outras obrigações contidas em qualquer contrato que um Fornecedor possa ter com a Microsoft.

4. PRÁTICAS DE DIREITOS HUMANOS E TRABALHO JUSTO

A Microsoft espera que os seus Fornecedores (1) cumpram plenamente todas as leis laborais, (2) partilhem o seu compromisso de respeitar todos os direitos humanos e de proporcionar igualdade de oportunidades no local de trabalho, conforme estabelecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos, nos Princípios Orientadores sobre Negócios e Direitos Humanos das Nações Unidas, nos Princípios do Pacto Global das Nações Unidas e nas [Normas Laborais Fundamentais da OIT](#), e (3) tomem medidas eficazes para reparar qualquer impacto adverso sobre os direitos humanos e o trabalho justo, incluindo a divulgação de todas e quaisquer potenciais violações e a cooperação plena nas investigações subsequentes dessas violações.

Todos os Fornecedores da Microsoft têm de, sem limitações:

- a. **Não discriminar e não assediar.** Os Fornecedores devem empenhar-se em ter uma equipa e um local de trabalho livres de assédio, de discriminação ilegal e de retaliação. Os Fornecedores devem garantir que as suas práticas comerciais respeitam os direitos dos diferentes grupos demográficos, incluindo as mulheres e os trabalhadores migrantes. Embora reconheçamos e respeitemos as diferenças culturais, os Fornecedores devem proporcionar oportunidades iguais no local de trabalho e alojamento razoável, e não permitir assédio ou discriminação no emprego com base na idade, ascendência, cidadania, cor, licença por motivo de assistência à família ou baixa médica, identidade ou

expressão de gênero, informação genética, estado de imigração, estado civil ou familiar, condição médica, nacionalidade, incapacidade física ou mental, filiação política, filiação sindical, estatuto de veterano protegido, raça, religião, sexo (incluindo gravidez), orientação sexual ou qualquer outra característica protegida pelas leis, regulamentos e decretos locais aplicáveis.

O Fornecedor não deve exigir que os trabalhadores ou potenciais trabalhadores sejam submetidos a exames médicos, incluindo testes de gravidez, exceto quando exigido pelas leis ou regulamentos aplicáveis ou prudente para a segurança no local de trabalho e não deve discriminar indevidamente com base nos resultados dos exames. Os Fornecedores têm de ter capacidade de acomodar pessoas com incapacidades até ao limite exigido por lei.

- b. **Proibir a utilização de mão-de-obra infantil.** O trabalho infantil não pode ser utilizado em nenhuma circunstância. Os Fornecedores não podem empregar pessoas com idade inferior a 15 anos, com idade inferior à da conclusão do ensino obrigatório, ou com idade inferior à idade mínima legal para o emprego, dependendo de qual for o requisito mais restritivo. Os Fornecedores têm de ter um plano de remediação implementado para garantir que, se forem detetados casos de trabalho infantil, os Fornecedores devem seguir as normas internacionais, os requisitos legais locais ou os requisitos de remediação de mão-de-obra infantil da Microsoft. A Microsoft apoia todas as formas de emprego juvenil legal, incluindo o desenvolvimento de programas de aprendizagem legítimos no local de trabalho para benefício educativo dos jovens. A Microsoft não irá fazer negócios com um Fornecedor que utilize esses programas de forma fraudulenta ou enganadora. Os Fornecedores devem proibir os trabalhadores com menos de 18 anos de idade de realizarem trabalhos que possam pôr em perigo a sua saúde ou segurança, tais como trabalho noturno, horas extraordinárias, levantamento de cargas pesadas e trabalhos com materiais tóxicos ou perigosos.
- c. **Proibir a utilização do trabalho forçado, do trabalho com reclusos e do tráfico de pessoas.** Todos os Fornecedores, incluindo recrutadores, agências de emprego, subagências e empresas de recrutamento, estão proibidos de utilizar trabalho forçado e trabalho com reclusos, tráfico de pessoas e contratação de serviços de prostituição. Todas as formas de trabalho forçado são proibidas, incluindo trabalho sob coação, trabalho involuntário (incluindo servidão por dívidas, tráfico ou escravatura) ou qualquer outra forma de trabalho forçado. Todas as formas de trabalho com reclusos são proibidas. É proibido apoiar ou envolver-se em qualquer forma de tráfico humano ou trabalho involuntário através de ameaças, força, reclamações fraudulentas ou outros tipos de coerção. Os Fornecedores têm de ter um plano voluntário de conformidade laboral implementado que: (1) se baseia nos [“Indicadores de Trabalho Forçado” da OIT](#) para identificar casos de trabalho forçado na cadeia de abastecimento; (2) apresente disposições para a formação do pessoal do Fornecedor e para a sua sensibilização para

questões relacionadas com o trabalho forçado; e (3) especifique a remediação que o Fornecedor irá disponibilizar em caso de violações. Todos os Fornecedores devem informar os funcionários, agentes, subagências, recrutadores, contratados e subcontratados sobre as políticas do Fornecedor que proíbem o tráfico de seres humanos, o trabalho com reclusos, o trabalho forçado e outras formas de escravidão, e fornecer formação e programas para promover a sensibilização, a identificação de riscos, a comunicação de funcionários, a ação corretiva e as potenciais coimas por violações.

- d. **Garantir que os trabalhadores têm acesso a documentos pessoais e de identidade.** Os Fornecedores, agentes e subagentes estão proibidos de solicitar aos trabalhadores que "deponham" os respetivos documentos de identificação, de reter documentos de identificação ou de imigração dos funcionários (incluindo, entre outros, passaportes, cartas de condução ou licenças de trabalho [independentemente da autoridade emissora]), ou de destruir, ocultar, apreender ou de alguma outra forma impedir ou negar o acesso dos trabalhadores a esses documentos. Os trabalhadores têm de ter a liberdade de se demitir do seu emprego de acordo com as leis ou regulamentos locais e nacionais, sem qualquer penalização ilegal.
- e. **Proporcionar alojamento seguro quando o Fornecedor pretender fornecer estadia.** Se o Fornecedor proporcionar alojamento ou estadia em hotel aos funcionários que trabalham no país onde o trabalho será realizado, todas as estadias fornecidas devem estar em conformidade com as normas de alojamento e segurança do país de acolhimento.
- f. **Fornecer transporte de regresso para trabalhadores migrantes.** Ao contratar trabalhadores estrangeiros que não sejam cidadãos do país em que o trabalho está a decorrer, e que são recrutados e que migram do seu país de origem para outro país com a finalidade específica de trabalhar para o Fornecedor, os Fornecedores têm de fornecer transporte de regresso para esses trabalhadores ou reembolsar os trabalhadores do custo dessa viagem no final do seu contrato de trabalho. Este requisito não se aplica a trabalhadores com residência permanente, nem a funcionários profissionais com missões de curto ou longo prazo.
- g. **Utilizar recrutadores com formação adequada para garantir a conformidade.** Os Fornecedores têm de utilizar recrutadores, agências de emprego e empresas de recrutamento com formação e que cumpram as normas internacionais, as leis de trabalho locais dos países onde o recrutamento decorre, ou os requisitos da Microsoft, o que for mais rigoroso. As taxas de recrutamento ou outras taxas semelhantes cobradas aos trabalhadores e a pagar à entidade patronal, ao agente ou subagente de recrutamento são estritamente proibidas. Caso se verifique que tais taxas foram pagas pelos trabalhadores, os Fornecedores terão de devolver essas taxas aos trabalhadores.

- h. **Tornar claras as condições de emprego ao contratar.** Os Fornecedores têm de proibir a utilização de práticas enganosas ou fraudulentas durante o processo de recrutamento ou de emprego. Os Fornecedores têm de divulgar, num formato e idioma acessíveis ao trabalhador, informações básicas relacionadas com os principais termos e condições de emprego, incluindo salários e benefícios adicionais, localização do trabalho, condições de vida, alojamento e custos associados (se existentes), quaisquer outros custos a cobrar ao trabalhador e quaisquer perigos envolvidos no trabalho. Essa divulgação tem de ser feita antes de o trabalhador ser contratado e conforme necessário durante o seu contrato de emprego. Todos os contratos e manuais de funcionários (quando aplicável) têm de: (1) transmitir claramente as condições de emprego num idioma compreendido pelo trabalhador; e (2) refletir as leis e regulamentos aplicáveis.
- i. **Fornecer contratos ou acordos de trabalho por escrito, quando necessário.** Se exigido por lei ou contrato, os Fornecedores têm de fornecer por escrito um contrato de trabalho, um acordo de recrutamento ou outro documento de trabalho, numa língua que o funcionário compreenda, que inclua detalhes sobre descrições de trabalho, salários, proibições de cobrança de taxas de recrutamento, locais de trabalho, alojamentos e custos associados, dias de descanso, condições de transporte de ida e volta, processos de denúncia e o conteúdo das leis e regulamentos aplicáveis que proíbem o tráfico de pessoas. Se o funcionário tiver de mudar de localização para realizar o trabalho, o documento de trabalho deve ser fornecido ao funcionário pelo menos cinco dias antes dessa realocação. Os trabalhadores migrantes estrangeiros têm de receber o contrato de trabalho antes de saírem do respetivo país de origem e não devem existir substituições ou alterações ao contrato de trabalho aquando da chegada ao país de destino, salvo se as alterações forem introduzidas para cumprir a lei aplicável e/ou fornecer condições de emprego iguais ou melhores.
- j. **Garantir uma compensação justa.** Os Fornecedores têm de oferecer compensação justa a todos os funcionários e trabalhadores, incluindo funcionários que são permanentes, temporários ou escalonados, trabalhadores migrantes, estagiários e trabalhadores contratados. Essa compensação tem de cumprir os requisitos mínimos legais exigidos pela legislação local. Os trabalhadores com incapacidades cujos salários são regidos pela alínea c do número 14 da Fair Labor Standards Act (Lei de normas de trabalho justo) têm de ter, no mínimo, uma taxa de salário total conforme definida pela Ordem Executiva 13658. Todos os funcionários e trabalhadores devem receber um extrato salarial claro, oportuno e compreensível que inclua informação suficiente para verificar a compensação exata do trabalho realizado. Os Fornecedores não podem utilizar deduções de salários como medida disciplinar. Quaisquer deduções de salários que não estejam previstas pela legislação nacional ou pela legislação local só são permitidas com comprovativo da autorização expressa, por escrito e de livre vontade,

por parte do trabalhador em questão. Todas as medidas disciplinares têm de ser registadas. Os salários e os benefícios pagos por uma semana de trabalho normal têm de cumprir as normas legais locais e nacionais. Os Fornecedores têm de proporcionar benefícios aos funcionários que cumpram as normas legais e nos níveis esperados na indústria e de acordo com os requisitos da Microsoft.

- k. **Tratar os funcionários com dignidade e respeito.** Os Fornecedores não podem permitir tratamento cruel ou desumano, incluindo violência, violência de género, assédio sexual ou outro tipo de assédio, incluindo assédio moral ou ameaças psicológicas, abuso sexual, punição corporal, coerção mental ou física, intimidação ou humilhação pública. É proibido o abuso verbal ou outras formas de intimidação. Os fornecedores devem ter uma política de tratamento humano e monitorizar os supervisores para garantir uma conduta adequada. As políticas e os procedimentos disciplinares de apoio a estes requisitos devem ser claramente definidos e comunicados aos trabalhadores.

- l. **Cumprir os requisitos relativos ao horário de trabalho e aos dias de descanso.** Os Fornecedores estão proibidos de exigir que os trabalhadores trabalhem mais horas do que o número máximo de horas definido pelas normas internacionais, incluindo pela Organização Internacional do Trabalho, relativamente a horário de trabalho normal (Convenções 1, 14 e 106), pelas leis locais e nacionais, pelos requisitos da Microsoft, ou pelo acordo coletivo livremente negociado e legítimo, consoante o que for mais restritivo. Os Fornecedores têm de garantir que as horas extraordinárias são voluntárias e pagas em conformidade com as leis ou regulamentos locais e nacionais. Uma semana de trabalho não pode ser superior a 60 horas, incluindo horas extraordinárias, exceto em situações de emergência ou invulgares. Os trabalhadores têm de ter pelo menos um dia de folga por cada semana de trabalho de sete dias. Os Fornecedores têm de manter registos de horas de trabalho e de salários dos seus funcionários, de acordo com as leis ou regulamentos locais e nacionais, e fornecer esses registos à Microsoft mediante pedido.

- m. **Garantir a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva.** Os Fornecedores devem respeitar os direitos dos trabalhadores à liberdade de associação, negociação coletiva e reunião pacífica (incluindo o direito de se absterem de tais atividades) de acordo com os requisitos e responsabilidades legais locais, normas internacionais como as normas da Organização Internacional do Trabalho ou requisitos da Microsoft, o que for mais rigoroso. Os trabalhadores não devem ser intimidados, assediados ou enfrentar represálias por exercerem este direito. Se as leis ou circunstâncias locais restringirem este direito, os Fornecedores devem procurar outras formas de manter um diálogo construtivo com os respetivos trabalhadores sobre questões de emprego e preocupações no local de trabalho.

- n. **Fornecer procedimentos de denúncia eficazes e trabalhar em parceria com a Microsoft para reparar quaisquer violações de direitos humanos identificadas.** Os Fornecedores devem fornecer aos funcionários procedimentos de denúncia eficazes para preocupações relativas ao local de trabalho, incluindo preocupações que envolvam assédio e discriminação, com vista a uma resolução adequada. Os trabalhadores têm de ter um ambiente seguro para efetuarem as suas denúncias e dar feedback. Os Fornecedores devem rever estes procedimentos de comunicação periodicamente. Os procedimentos de denúncia fornecidos têm de estar acessíveis, ser culturalmente adequados, e incluir a opção de comunicar de forma anónima, quando adequado. Os trabalhadores e/ou os seus representantes têm de poder comunicar e partilhar abertamente ideias e preocupações com a equipa de gestão relativamente às condições de trabalho e práticas de gestão sem medo de discriminação, represália, intimidação ou assédio. Os Fornecedores têm de fornecer periodicamente aos trabalhadores informações e formação sobre todos os procedimentos de denúncia. Todas as formas de retaliação contra os trabalhadores por terem apresentado uma preocupação relativa ao local de trabalho são estritamente proibidas. Os Fornecedores não devem retaliar através da utilização de ataques pessoais, intimidação ou outras ameaças contra trabalhadores que atuem para apresentar preocupações relativas ao local de trabalho, incluindo a violação dos direitos dos trabalhadores ao abrigo de requisitos legais locais ou normas internacionais. Os Fornecedores concordam em trabalhar em parceria com a Microsoft para reparar quaisquer violações de direitos humanos identificadas e impactos adversos associados.
- o. **Para os Fornecedores com funcionários localizados fisicamente nos EUA que realizam trabalho no âmbito de qualquer contrato com a Microsoft que requiera acesso às instalações ou à rede da Microsoft:**
- i. O Fornecedor tem de disponibilizar um programa de desenvolvimento da carreira dos funcionários.
 - ii. Todas as pessoas envolvidas num projeto Microsoft pelo Fornecedor têm de ser funcionárias do Fornecedor ou funcionárias de um subcontratado do Fornecedor aprovado.
 - iii. O Fornecedor tem de garantir que os funcionários nos EUA que trabalham 30 horas ou mais por semana para o Fornecedor (ou para qualquer subcontratado do Fornecedor) recebem planos de prestações de saúde em conformidade com a Patient Protection and Affordable Care Act de 2010 (a "ACA") (Lei de proteção do paciente e cuidados acessíveis) e com os respetivos estatutos e regulamentos relacionados, em conformidade com as respetivas alterações periódicas. Tal cobertura de saúde tem de ser "acessível" e de "valor mínimo", no sentido dado a esses termos na ACA, e o Fornecedor tem de fornecer esta cobertura a qualquer funcionário a trabalhar num projeto da Microsoft, mesmo que o Fornecedor não seja de outra forma obrigado a oferecer esta cobertura ao abrigo da ACA. Se o

Fornecedor receber uma notificação de uma agência governamental de que esta cobertura de saúde não está em conformidade com a ACA, ou que será avaliada uma penalização relacionada com esta cobertura de saúde ao abrigo da ACA, o Fornecedor tem de fornecer uma notificação por escrito à Microsoft no prazo de 30 dias.

- iv. Se um Fornecedor tiver mais de 50 funcionários nos EUA, o Fornecedor tem de fornecer os benefícios mínimos aos Funcionários Elegíveis do Fornecedor. "Funcionário Elegível do Fornecedor" é definido como qualquer Funcionário do Fornecedor nos EUA que tenha trabalhado para o Fornecedor durante, pelo menos, 1500 horas nos últimos 12 meses e que esteja a trabalhar num projeto da Microsoft ou ao abrigo de um contrato que exige acesso à rede e/ou instalações da Microsoft. O Fornecedor tem de fornecer aos Funcionários Elegíveis do Fornecedor:
 - Pelo menos 10 dias de descanso remunerados e 5 dias de baixa por doença remunerados ou 15 dias de descanso sem restrições remunerados, administrados a critério razoável do Fornecedor.
 - Pelo menos 12 semanas de licença de paternidade remunerada com 66% do salário, com um limite de 1000 USD por semana, ou um montante de licença de paternidade remunerada suficiente para cumprir a legislação de licença familiar do Estado de Washington.

5. SAÚDE E SEGURANÇA

Os Fornecedores da Microsoft estão obrigados a desenvolver e implementar práticas de gestão de saúde e segurança em todos os aspetos das suas atividades. Sem limitações, os Fornecedores têm de:

- a. Garantir o cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis em matéria de saúde e segurança no trabalho, incluindo, mas não se limitando a, requisitos que abordam a segurança no trabalho, preparação para emergências, ferimentos e doenças no trabalho, higiene industrial, trabalho fisicamente exigente, ergonomia, salvaguarda de máquinas, higiene, alimentação e alojamento e fornecer provas do cumprimento mediante solicitação da Microsoft.
- b. Proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável a todos os funcionários e tomar medidas para gerir e minimizar as causas dos perigos inerentes ao ambiente de trabalho, e implementar controlos para proteger populações sensíveis.
- c. Estabelecer um sistema de gestão de saúde e segurança no trabalho que, no mínimo, demonstre que a gestão da saúde e da segurança é parte integrante do negócio, permite a liderança e incentiva a participação dos funcionários na definição de políticas, funções, responsabilidades e responsabilizações, proporciona a identificação e avaliação de riscos e perigos e fornece canais de comunicação adequados para o acesso dos

funcionários a informações sobre saúde e segurança. Este sistema de gestão tem de incluir procedimentos e processos para resolver incidentes de manutenção de registos, investigação, ação corretiva e uma melhoria contínua.

- d. Proibir o uso, posse, distribuição ou venda de drogas ilegais.

6. PROTEÇÃO E CONFORMIDADE AMBIENTAL

A Microsoft reconhece a sua responsabilidade social de proteger o ambiente e promover a sustentabilidade ambiental. Esperamos que os Fornecedores partilhem dos nossos compromissos empresariais para reduzir proativamente as emissões de carbono, reduzir o consumo de água e minimizar a geração de resíduos. Todos os Fornecedores da Microsoft têm de, sem limitações:

- a. Cumprir todas as leis, regulamentações e tratados internacionais ambientais aplicáveis, incluindo aqueles que regulam materiais perigosos, emissões de ar e água, e resíduos. Os tratados relevantes incluem, entre outros, a Convenção de Minamata, a Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (Acordo POP) e a Convenção de Basileia.
- b. Cumprir todas as leis, regulamentos aplicáveis no que diz respeito à proibição ou restrição de substâncias específicas no fabrico, nos produtos ou na embalagem.
- c. O Fornecedor aceita cumprir todos os requisitos da Microsoft relativos à marcação e rotulagem de produtos e embalagens, conteúdo do material, reciclagem e eliminação, conforme indicado pela Microsoft nos seus contratos comerciais.
- d. Obter e manter todas as licenças, autorizações regulamentares e registos ambientais necessários.
- e. Prevenir ou eliminar resíduos de todos os tipos, incluindo descargas de água e perdas de energia, implementando medidas de conservação adequadas nas instalações do Fornecedor através de: (1) utilização de processos de manutenção e produção orientados para a conservação; (2) implementação de estratégias para reduzir, reutilizar e reciclar materiais (por esta ordem), sempre que possível, antes da eliminação e procurar e utilizar energia renovável sempre que possível.
- f. Identificar quaisquer produtos químicos, resíduos ou outros materiais que possam ser libertados e que possam constituir uma ameaça para o ambiente, e fazer a gestão adequada desses produtos químicos ou materiais para garantir o seu manuseamento, movimentação, armazenamento, utilização, reutilização, reciclagem e eliminação seguros. As substâncias que empobrecem a camada de ozono devem ser eficazmente geridas e faseadas em conformidade com o Protocolo de Montreal, com a Emenda de Kigali e com os regulamentos aplicáveis.
- g. Os Fornecedores devem divulgar dados completos, consistentes e precisos de emissões de gases com efeito de estufa (GEE) de âmbito 1, 2 e 3 e/ou componentes necessários para calcular os dados de emissões de GEE, através do [CDP](#) ou de um método alternativo identificado pela Microsoft. Os Fornecedores também podem ser obrigados a

fornecer garantia independente ou de terceiros sobre estes dados de emissões divulgados. Os Fornecedores devem também fornecer e cumprir planos para reduzir as emissões absolutas de GEE num mínimo de 55% até 2030 ou uma meta de redução alternativa de acordo com a linha de base estabelecida no seu contrato de fornecedor ou em outra comunicação por escrito com a Microsoft. Requisitos específicos para a divulgação de dados, garantia, metas de redução e realização de reduções planeadas, incluindo o tempo de conformidade do Fornecedor, serão estabelecidos no seu contrato de Fornecedor ou em outra comunicação por escrito com a Microsoft.

7. PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES

Os Fornecedores da Microsoft têm de respeitar os direitos de propriedade intelectual, proteger informações confidenciais, cumprir as normas, políticas e controlos de segurança, cumprir as regras e os regulamentos de privacidade e cumprir a Política de retenção de documentos e o Programa de retenção da Microsoft, conforme aplicável. Todos os Fornecedores da Microsoft têm de, sem limitações:

7.1 Continuidade das operações

Garantir a manutenção de um plano de resposta de emergência e de recuperação de desastres documentado e mensurável para fornecer a proteção de dados e propriedade intelectual e a continuidade das operações dos serviços e/ou bens que estão a ser fornecidos à Microsoft. O plano tem de incluir procedimentos de implementação e, no mínimo, planos de continuidade e recuperação para: condições meteorológicas ou outros desastres naturais, restrições de mão de obra ou outros recursos, interrupção ou indisponibilidade de sistemas e/ou instalações, interrupção do fornecimento de energia e interrupção das telecomunicações. O Fornecedor irá rever e testar o seu plano de continuidade das operações pelo menos uma vez por ano, para garantir que está em total conformidade com as melhores normas da indústria para a gestão da continuidade e, sem limitar o que precede, em conformidade com todos os requisitos da Microsoft.

7.2 Propriedade física e intelectual

- a. Proteger e utilizar de forma responsável os ativos físicos e intelectuais da Microsoft, incluindo a propriedade intelectual, a propriedade tangível, os consumíveis e o equipamento, quando autorizados pela Microsoft para utilizar esses ativos.
- b. Respeitar e proteger os direitos de propriedade intelectual de todas as partes utilizando apenas tecnologia de informação e software que tenha sido adquirido e licenciado de forma legítima. Utilizar apenas software, hardware e conteúdo em conformidade com as respetivas licenças ou termos de utilização associados.
- c. Utilizar sistemas e tecnologias de informação (incluindo e-mail) fornecidos pela Microsoft apenas para fins comerciais autorizados pela Microsoft. A Microsoft proíbe estritamente os Fornecedores de utilizarem tecnologia e sistemas fornecidos pela Microsoft para: (1) criar, aceder, armazenar, imprimir, solicitar ou enviar qualquer material que vise intimidar, assediar, ameaçar, ou que seja abusivo, sexualmente explícito

ou de outra forma ofensivo ou inadequado: ou (2) enviar quaisquer comunicações falsas, depreciativas ou maliciosas.

- d. É proibida qualquer solicitação dos funcionários da Microsoft com informações recolhidas a partir da tecnologia ou dos sistemas fornecidos pela Microsoft.
- e. Cumprir os direitos de propriedade intelectual da Microsoft e de terceiros, incluindo, entre outros, direitos de autor, patentes, marcas comerciais e segredos comerciais. Gerir a transferência de tecnologia e know-how de uma forma que proteja os direitos de propriedade intelectual.
- f. Considerar todos os dados armazenados ou transmitidos em equipamento detido ou alugado pela Microsoft como sendo propriedade da Microsoft. A Microsoft pode monitorizar toda a utilização da rede empresarial e de todos os sistemas (incluindo o e-mail) e pode aceder a todos os dados armazenados ou transmitidos através da rede Microsoft.
- g. Para garantir o cumprimento das Restrições de integridade de dispositivos Microsoft, se lhe for atribuída uma conta alias@microsoft.com para o seu cargo, terá de aceder aos recursos Microsoft apenas a partir de um dispositivo gerido pela Microsoft ou terá de utilizar o serviço de virtualização (Windows Virtual Desktop) para aceder a recursos, incluindo e-mail, Teams ou outras aplicações ou serviços.

7.3 Segurança

- a. Trabalhar em estreita colaboração com o proprietário responsável do projeto da Microsoft designado para entender e cumprir as normas, políticas e controlos de segurança ao fornecer bens, serviços ou software.
- b. Divulgar e garantir que quaisquer vulnerabilidades identificadas sejam tratadas imediatamente.
- c. Não fornecer acesso a informações da Microsoft, ou informações de clientes, sem uma necessidade empresarial legítima e permissão do proprietário responsável.
- d. Não contornar os controlos de segurança, restrições ou quaisquer outras medidas de segurança.
- e. Não partilhar credenciais de conta com outras pessoas e efetuar sempre a autenticação com as credenciais de conta atribuídas.
- f. Não reutilizar nem sincronizar as credenciais da Microsoft com contas em sites de terceiros.
- g. Manter sempre o controlo direto de dispositivos empresariais e pessoais e bloquear ou proteger os dispositivos quando não estiverem a ser utilizados.
- h. Se um recurso ou dispositivo pessoal da Microsoft com dados empresariais da Microsoft for perdido ou roubado, [informar assim](#) que possível.
- i. Apresentar claramente um cartão de acesso de funcionário sempre que se encontrar numa instalação da Microsoft. Assegurar que os visitantes são registados na receção com um anfitrião da Microsoft. Abordar qualquer pessoa que não apresente um cartão de acesso e acompanhá-la até ao rececionista/ponto de contacto de segurança da Microsoft mais próximo.

- j. Manter o software de computador atualizado e totalmente corrigido.
- k. Não transferir nem instalar software não fidedigno, não licenciado, proibido ou ilegal em qualquer dispositivo ou sistema que aceda a dados ou serviços empresariais da Microsoft.
- l. Assegurar que os dispositivos pessoais utilizados para a realização de atividades empresariais da Microsoft estão atualizados e inscritos no sistema de gestão de dispositivos Modern Access.
- m. Comunicar qualquer potencial incidente que envolva dados de clientes da Microsoft (internamente ou através de um parceiro ou Fornecedor) o mais rapidamente possível.

7.4 Privacidade

- a. Cumprir todas as leis locais de privacidade e proteção de dados.
- b. Fornecer avisos de privacidade claros e precisos ao recolher ou processar dados pessoais.
- c. Respeitar as escolhas de privacidade utilizando dados apenas conforme acordado pelos representantes da Microsoft ou pelos clientes da Microsoft.
- d. Proteger os dados através da criação de produtos e serviços seguros.
- e. Cooperar com os esforços da Conformidade da Microsoft.

7.5 Retenção de registos empresariais e informações comerciais internas (todos os formatos): os requisitos abaixo aplicam-se a todos os formatos de ativos de informação, a nível global e empresarial.

- a. Todos os registos comerciais criados, geridos ou utilizados nas instalações da Microsoft ou com equipamento/ferramentas da Microsoft serão mantidos em total conformidade com a Política de retenção de documentos da Microsoft, o Programa de retenção empresarial e outras práticas indicadas pela Microsoft.
- b. Salvo especificação em contrário, a Microsoft irá reter todos os direitos de propriedade e o controlo de todas as informações criadas, geridas ou utilizadas fora das instalações da Microsoft e/ou de equipamento/ferramentas da Microsoft, conforme descrito no contrato com a Microsoft.
- c. Em casos específicos, o Fornecedor poderá ter de reter, recolher ou fornecer dados à Microsoft durante um período de tempo determinado, conforme estabelecido no contrato ou, no caso de uma questão legal ou de auditoria, poderá ser necessário reter os dados após essa obrigação.

8. FORMAÇÃO SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

Conformidade da formação: os Fornecedores devem garantir que os seus funcionários e subcontratados aprovados que trabalham em questões da Microsoft compreendem e respeitam

o conteúdo do Código de Conduta do Fornecedor, as leis e os regulamentos aplicáveis e as normas geralmente reconhecidas.

- a. O Fornecedor administrará formação SCoC anualmente a todos os funcionários e subcontratados aprovados que trabalham em questões da Microsoft.
- b. O Fornecedor tem de administrar esta formação através da plataforma de formação independente indicada pela Microsoft. Para obter mais informações, consultar as Perguntas Frequentes sobre Formação SCoC no site do [Código de Conduta do Fornecedor](#).
- c. Os registos de formação e as certificações dos requisitos mantidos na plataforma de formação de terceiros estão sujeitos a auditoria.

Para além das obrigações de formação do Fornecedor indicadas acima, a Microsoft disponibiliza formação a todos os Funcionários Externos que necessitam de credenciais de acesso à rede empresarial e/ou edifícios da Microsoft antes de obterem os seus direitos de acesso.

9. NORMAS ADICIONAIS PARA ACESSOS DA MICROSOFT

A quaisquer Partes externas, incluindo, entre outros, Fornecedores, Contratados, Subcontratados, Consultores, Proprietários, Convidados empresariais e Parceiros que necessitem de acesso à rede e/ou instalações da Microsoft, aplicam-se as seguintes normas adicionais.

9.1 POLÍTICA DE PRÉ-COLOCAÇÃO/ACESSO

Os Fornecedores, Contratados, Subcontratados, Consultores, Proprietários, Convidados empresariais e Parceiros devem realizar verificações de antecedentes Pré-colocação/acesso que cumpram os requisitos da Microsoft para todo o seu pessoal que (1) necessite de acesso à rede da Microsoft, incluindo e-mail, sites SharePoint ou qualquer outra ferramenta, site, plataforma, ou (2) necessite de acesso sem acompanhamento a instalações da Microsoft (quer sejam detidas ou arrendadas), incluindo a emissão de um cartão ou outra identificação de acesso. O objetivo destas verificações é garantir que aqueles que têm acesso às instalações, equipamentos, redes ou sistemas da Microsoft não apresentam riscos de segurança desnecessários. Antes da colocação de pessoal externo e/ou da disponibilização de acesso à pessoa, na medida permitida pela lei aplicável, o Fornecedor tem de efetuar o registo no Programa global de verificação de pessoal externo da Microsoft e realizar uma verificação de antecedentes Pré-colocação/acesso ao abrigo desse programa configurado com o prestador de serviços de verificação designado pela Microsoft.

Para determinadas colocações de pessoal, o Fornecedor tem de realizar verificações de antecedentes periódicas adicionais. Na medida permitida pela lei aplicável, a Microsoft irá identificar os componentes mínimos de verificação de antecedentes, específicos para cada país, que têm de ser realizados. Normalmente, as verificações de antecedentes incluem a análise dos seguintes componentes: verificação de identidade, análise de registo criminal, pesquisa de bases de dados criminais nacionais, verificação de registo de agressores sexuais e análise de sanções globais. A Microsoft pode necessitar de verificações adicionais, tais como verificação de

educação, verificação de emprego anterior, verificação de licenças relacionadas com o trabalho, análise de relatórios de crédito do consumidor, teste de drogas e/ou outra recolha de informações relevantes, se necessário para uma colocação específica.

Depois de receber cada relatório de verificação de antecedentes, o Fornecedor tem de avaliar se o pessoal do Fornecedor é adequado para aceder às instalações e/ou rede da Microsoft necessárias para o seu trabalho ligado à Microsoft. Especificamente, o Fornecedor tem de decidir se o relatório de verificação de antecedentes contém informações como condenações penais ou outros assuntos que possam tornar o indivíduo inadequado para realizar trabalhos e/ou ter acesso fornecido pela Microsoft. Exemplos de condenações que podem ser razoavelmente relacionadas e que têm de ser analisadas pelo Fornecedor incluem, mas não se limitam a, crimes de desonestidade (como roubo de propriedade ou usurpação de identidade, peculato, fraude, falsificação, etc.) e violência (como homicídio, violação, abuso sexual, rapto, assalto, roubo, perseguição, assédio, etc.). Os Fornecedores podem ter de certificar que realizaram e analisaram verificações Pré-colocação/acesso para o seu pessoal, de acordo com esta política. O Fornecedor tem de comunicar quaisquer condenações penais, delinquência ou dívida grave, ou quaisquer outros assuntos divulgados na verificação de antecedentes que possam tornar o indivíduo inadequado para Colocação/acesso na Microsoft.

A Microsoft reserva-se o direito de analisar e debater informações recolhidas durante o processo de verificação com os Fornecedores para qualquer indivíduo que necessite de colocação ou acesso, incluindo qualquer situação que exija o acesso por parte do pessoal do Fornecedor a dados de cartões de crédito, financeiros ou pessoais sensíveis de clientes, parceiros ou funcionários da Microsoft, ou outros terceiros. Essas discussões serão realizadas em conformidade com as leis aplicáveis. Com base nessa análise, a Microsoft pode proibir a colocação e/ou o acesso, conforme considerar apropriado, a qualquer indivíduo.

Se um Fornecedor utilizar qualquer subcontratado para realizar serviços que (1) exijam qualquer acesso à rede da Microsoft, incluindo e-mail, sites SharePoint ou qualquer outra ferramenta, site ou plataforma, ou (2) exijam acesso desacompanhado a instalações da Microsoft (quer detidas ou arrendadas), incluindo a emissão de um cartão ou outra identificação de acesso, o Fornecedor tem de garantir que os seus contratos com subcontratados incluem os requisitos previstos na presente política. Além disso, se o pessoal de um subcontratado necessitar de acesso a dados de cartão de crédito, financeiros ou pessoais sensíveis de clientes, parceiros ou funcionários da Microsoft, ou terceiros, o Fornecedor tem de tomar também medidas razoáveis, em conformidade com a lei aplicável, para garantir que os subcontratados realizam a verificação de antecedentes necessária, conforme previsto na presente política.

Se um Fornecedor tomar conhecimento de atividade criminosa por parte do seu pessoal ou do(s) subcontratado(s) que atualmente têm acesso a instalações detidas ou arrendadas pela Microsoft ou acesso a redes da Microsoft, o Fornecedor tem de comunicar a informação à Segurança Global da Microsoft no prazo de 24 horas após tomar conhecimento da informação para determinar se é aceitável que tal indivíduo continue a ter acesso. Se não for aceitável, a Segurança Global da Microsoft irá trabalhar com o Promotor da Microsoft e com o Fornecedor

para remover o indivíduo do projeto da Microsoft e garantir que todo o acesso é revogado de forma expedita. Os Fornecedores têm de cumprir todas as leis aplicáveis ao remover qualquer funcionário ou subcontratado do Fornecedor da propriedade detida ou alugada da Microsoft. Se esta atividade criminosa sugerir uma possível ameaça de danos físicos dirigidos à propriedade ou aos funcionários da Microsoft, o Fornecedor deve informar imediatamente o seu contacto comercial da Microsoft e a Segurança Global da Microsoft – nunca mais do que 24 horas depois de tomar conhecimento das informações.

Em todos os casos, os Fornecedores têm de cumprir a Fair Credit Reporting Act (Lei de relatórios de crédito justos) e quaisquer outras leis nacionais, estaduais e locais aplicáveis, incluindo as leis de privacidade de dados. Os Fornecedores são responsáveis pelo fornecimento dos avisos relevantes e, se necessário, pela obtenção de autorizações legais ou pelo estabelecimento de outras bases legais para (1) realização das verificações de antecedentes Pré-colocação/acesso e (2), se necessário, fornecer à Microsoft o consentimento necessário para a Microsoft receber e utilizar essas informações de forma legal. Se for solicitado pela Microsoft, os Fornecedores têm de fornecer ao seu pessoal um aviso de privacidade ou documento de consentimento, num formulário aprovado pela Microsoft, antes de realizar as verificações de antecedentes Pré-colocação/acesso.

Para além de quaisquer obrigações de indemnização no contrato relevante, se existentes, nos termos do qual o Fornecedor foi contratado pela Microsoft, o Fornecedor aceita indemnizar e isentar a Microsoft, as suas afiliadas e subsidiárias e os respetivos responsáveis, diretores, funcionários, agentes e seguradoras ("Partes da Microsoft") relativamente a quaisquer danos, coimas, multas, perdas, responsabilidade, julgamentos, acordos, custos e despesas de processos (incluindo honorários e despesas razoáveis de advogados) decorrentes de ou relacionados com reclamações, reivindicações, pedidos, ações judiciais, processos, procedimentos, investigações, aplicação da lei ou outros tipos de ações, por lei ou equidade ("Reclamações") relacionadas com: (1) qualquer violação por parte do Fornecedor da presente Política de Pré-colocação/acesso; (2) violação, por parte do Fornecedor, das leis ou decretos aplicáveis relacionados de qualquer forma com o assunto abordado na presente Política de Pré-colocação/acesso; (3) negligência, conduta imprópria, incúria, erros ou omissões do Fornecedor; e/ou (4) decisões do Fornecedor relacionadas com emprego. O Fornecedor irá igualmente indemnizar e isentar as Partes da Microsoft de quaisquer Reclamações apresentadas por um funcionário ou contratado do Fornecedor contra uma ou mais Partes da Microsoft relacionadas com as verificações de antecedentes descritas na presente Política de Pré-colocação/acesso. Por uma questão de clareza, as obrigações de indemnização adicionais na secção Política de Pré-colocação/acesso do Código de Conduta do Fornecedor aplicam-se apenas no que diz respeito ao acesso do pessoal do Fornecedor às instalações, equipamentos, redes ou sistemas da Microsoft.

Para obter mais informações, consultar as [Perguntas Frequentes sobre Verificação de Antecedentes](#). Os Fornecedores podem enviar quaisquer dúvidas ou preocupações relacionadas com este programa para supscrn@microsoft.com.

9.2 UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES E REDE DA MICROSOFT

- a. Os Fornecedores não podem utilizar quaisquer instalações fornecidas pela Microsoft (por exemplo, edifícios e serviços do local) fora da prestação dos serviços fornecidos à Microsoft sem o consentimento prévio por escrito da Microsoft.
- b. Quando o pessoal do Fornecedor necessitar de acesso com cartão às instalações da Microsoft, de uma conta no sistema de e-mail da Microsoft e/ou de qualquer outro tipo de acesso a qualquer rede ou sistema da Microsoft, o Fornecedor e o seu pessoal atribuído à Microsoft têm de assinar todos os contratos aplicáveis exigidos pela Microsoft.
- c. Os Fornecedores e os seus funcionários não podem utilizar a sua localização nas instalações da Microsoft, nem o acesso à rede para obter informações ou materiais ou acesso físico para além daquele expressamente autorizado pela Microsoft. A Microsoft não será responsável pela perda, danos, roubo ou desaparecimento de quaisquer bens pessoais ou veículos localizados nas instalações da Microsoft que pertençam a qualquer Fornecedor ou aos respetivos funcionários ou subcontratados aprovados.
- d. Se um Fornecedor tomar conhecimento da ocorrência de um caso de ferimentos "significativos" de uma pessoa, ou de danos materiais "significativos" nas instalações da Microsoft, o Fornecedor tem de notificar a Microsoft imediatamente e fornecer os detalhes adequados para permitir que a Microsoft investigue a causa. "Significativos", neste caso, significa ferimentos de uma pessoa que resultem em tratamento hospitalar ou morte, ou danos ou perda de propriedade com um valor estimado de reparação ou substituição superior a 10 000 USD.

10. COMUNICAR PREOCUPAÇÕES E COMPORTAMENTOS SUSPEITOS

Para comunicar um comportamento suspeito ou uma possível violação do SCoC, os Fornecedores são encorajados a trabalhar com o seu principal contacto da Microsoft na resolução do seu problema. Se isso não for possível ou adequado, devem contactar a Microsoft através de qualquer um dos métodos descritos em: <http://www.microsoftintegrity.com/>

A Microsoft mantém a confidencialidade na medida do possível e não tolera qualquer retribuição ou retaliação contra qualquer indivíduo que tenha, de boa-fé, obtido aconselhamento ou tenha comunicado comportamento suspeito ou uma possível violação do presente SCoC.